



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0002.3/2019

“Dispõe sobre a cessão de uso de imóvel que especifica e adota outras providências.”

Autor: Tribunal de Justiça do Estado

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – Relatório

Trata-se do Projeto de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com oito artigos, que objetiva autorizar o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a ceder o uso, a título gratuito, do imóvel do Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 5.400, à fl. 001, do Livro nº 2 do Registro de imóveis de Guaramirim – SC, em data de 22 de setembro de 1983, para o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

O referido imóvel está localizado no Município de Guaramirim – SC, com a área de 1.286,23 m² (Um mil duzentos e oitenta e seis e vinte três metros quadrados) localizado no lado par da Rua 28 de Agosto, distante 28 m (vinte e oito metros) da esquina com a Rua Irineu Vilela Veiga.

Conforme justificativa apresentada na proposição, o imóvel já está sendo utilizado pelo TRE – SC, desde 2009, por meio do termo de cessão de uso firmado em 17 de abril de 2009, portanto, trata-se de simples renovação da cessão de uso que já existe há mais de 10 anos.

Lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 06 de fevereiro de 2019, e encaminhada à comissão de Constituição e Justiça, sob a relatoria do Deputado Ivan Naatz que se manifestou pela aprovação do pleito,



encaminhado para a Comissão de Finanças e Tributação, distribuído a este Deputado, para relatório e voto.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Finanças e Tributação incumbe analisar o Projeto de Lei, conforme o disposto no art. 73, II e XII do Regimento Interno da ALESC.

Na presente proposição verifica-se que não há geração ou aumento de despesa pública, vez que a proposição em comento apenas autoriza a renovação da cessão de imóvel, ao TRE-SC.

Sendo assim, entendo que não há óbice orçamentário/financeiro que impeça a tramitação da matéria.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 0002.3/2019 no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator